

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO N.º: 030/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE VERSÃO WEB PARA ORÇAMENTO ELETRÔNICO DESTINADO A CALCULAR A ESTIMATIVA DE CUSTOS COM PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO BANCO DE DADOS COM CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO (SISTEMA AUDATEX).

1. INTRODUÇÃO

O PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO É UM DOS PILARES DA LEI N.º 14.133/2021 E TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR QUE AS LICITAÇÕES E OS CONTRATUAIS PÚBLICOS SEJAM CONDUZIDOS DE FORMA MAIS EFICIENTE E TRANSPARENTE.

PARA TANTO, A NOVA LEI ESTABELECE UMA SÉRIE DE REGRAS E PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS NA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, DENTRE ELAS A OBRIGATORIEDADE DA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA TODAS AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTACANDO-SE ASSIM A IMPORTÂNCIA DO PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO.

O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA.

O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA À NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SETOR DE MECÂNICA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO	MARCO AUGUSTO ROSSATO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PARA A HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ ATENDER



AOS SEGUINTE REQUISITOS:

CADASTRO DE PEÇAS E SERVIÇOS: DEVE SER POSSÍVEL CADASTRAR NO SISTEMA TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA AS MANUTENÇÕES, INCLUINDO INFORMAÇÕES DETALHADAS COMO DESCRIÇÃO, CÓDIGO, PREÇO UNITÁRIO, FORNECEDOR, ENTRE OUTROS.

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS: O SISTEMA DEVE PERMITIR A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE FORMA RÁPIDA E PRECISA, POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO EM QUESTÃO.

CÁLCULO AUTOMÁTICO DE CUSTOS: O SISTEMA DEVE SER CAPAZ DE CALCULAR AUTOMATICAMENTE OS CUSTOS TOTAIS DA MANUTENÇÃO COM BASE NOS PREÇOS CADASTRADOS DAS PEÇAS E SERVIÇOS SELECIONADOS, CONSIDERANDO TAMBÉM O CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO DISPONÍVEL.

INTEGRAÇÃO COM BANCO DE DADOS: DEVE HAVER INTEGRAÇÃO COM UM BANCO DE DADOS ATUALIZADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS, GARANTINDO A PRECISÃO E A CONFIABILIDADE DOS ORÇAMENTOS GERADOS.

CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO: O SISTEMA DEVE INCLUIR UM CRITÉRIO DE SELEÇÃO QUE PERMITA IDENTIFICAR E APLICAR AUTOMATICAMENTE O MAIOR DESCONTO DISPONÍVEL PARA CADA PEÇA OU SERVIÇO, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO.

GERAÇÃO DE RELATÓRIOS: DEVE SER POSSÍVEL GERAR RELATÓRIOS DETALHADOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE OS ORÇAMENTOS ELABORADOS, INCLUINDO A LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS SELECIONADOS, OS CUSTOS TOTAIS, OS DESCONTOS APLICADOS, ENTRE OUTROS.

4. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DEVEM SER ANTECEDIDAS DE PROCESSO LICITATÓRIO, PELO QUAL O ADMINISTRADOR ESCOLHERÁ PROPOSTA MAIS VANTAJOSA AO INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EM SEU ART. 37, INCISO XXI, DISPÕE:

"ART. 37. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA E, TAMBÉM, AO SEGUINTE:

[...]

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SERÃO CONTRATADAS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI, O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES."

O TEXTO CONSTITUCIONAL ESTABELECEU, PORTANTO, A NECESSIDADE DE UM



PROCEDIMENTO PRÉVIO FORMAL DE ESCOLHA PARA AS CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES. ESSE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO DE UM CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E OS PARTICULARES O QUE SE DENOMINA DE "LICITAÇÃO", ONDE SE ASSEGURE IGUALDADE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES. ASSIM, A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA ACOLHEU A PRESUNÇÃO DE QUE A PRÉVIA LICITAÇÃO À CONTRATAÇÃO É MAIS VANTAJOSA PAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ASSIM, A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA ACOLHEU A PRESUNÇÃO DE QUE A PRÉVIA LICITAÇÃO À CONTRATAÇÃO É MAIS VANTAJOSA PAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E, EM 1º DE ABRIL DE 2021, FOI EDITADA A LEI FEDERAL LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTANDO O DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL ACIMA TRANSCRITO.

NO ENTANTO, EMBORA SEJA UM DEVER, A LICITAÇÃO SÓ É EXIGÍVEL QUANDO A SITUAÇÃO FÁTICA PERMITIR A SUA REALIZAÇÃO, RESTANDO AFASTADA QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO (SEJA PELA NATUREZA DO OBJETO. SEJA POR CIRCUNSTÂNCIAS ATINENTES AO SUJEITO A SER CONTRATADO) A LEI REGULADORA DAS LICITAÇÕES (LEI 14.133/21) ESTABELECE HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE, AUTORIZANDO À ADMINISTRAÇÃO A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OU SEJA, SEM A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME PREVISTO NO INCISO I, DO ARTIGO 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, PREVÊ QUE:

"ART. 74. É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE:

[...]

I - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO; (ORIGINAL SEM O GRIFO).

NA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERIA IMPOSSÍVEL. SENDO A LICITAÇÃO O PROCESSO REGULAR PARA PROMOVER AO MERCADO ACESSO ISONÔMICO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICA, É POSSÍVEL QUE O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOMENTE SEJA REALIZADO POR DETERMINADA PESSOA.

DESSA FORMA, O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERIA INVIÁVEL, JÁ QUE NÃO HAVERIA POSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO. SEJA PORQUE OBJETO TEM NATUREZA SINGULAR, SEJA PORQUE CONTRATADO DEVE POSSUIR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

PORTANTO, A JUSTIFICATIVA PARA UM PEDIDO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DEVERÁ RECAIR, FUNDAMENTALMENTE, SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E SOBRE A FORMA ÚNICA DE O OBJETO SER OBTIDO NO MERCADO, O QUE PRESSUPÕE UMA CRITERIOSA PESQUISA ACERCA DAS SOLUÇÕES OFERTADAS PELO MERCADO E SUA ADEQUABILIDADE EM RELAÇÃO ÀS PECULIARIDADES ENVOLVIDAS NA DEMANDA.

DO ACIMA DISPOSTO, DENOTA-SE QUE O CASO EM APREÇO CONFIGURA-SE COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ISSO PORQUE, "IN CASU", A COMPETIÇÃO NÃO É POSSÍVEL, VISTO QUE SOMENTE A EMPRESA EM QUESTÃO, É A ÚNICA QUE POSSA CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS QUE RECAIRÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO, DE MODO QUE É INVIÁVEL ABRIR UMA LICITAÇÃO, SE DE ANTEMÃO, JÁ SE SABE QUE NÃO EXISTIRÁ CONCORRÊNCIA.



DESTA FEITA, TRATA-SE EFETIVAMENTE, DE UM CASO EXCLUSIVIDADE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

COMO EM QUALQUER CONTRATAÇÃO DIRETA, O PREÇO AJUSTADO ESTA COERENTE COM O VALOR DE MERCADO, ACERCA DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA COM O PRATICADO PELA PRETENSA CONTRATADA COM OUTRAS ENTIDADES PÚBLICA.

5. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TEM POR FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS DE ORÇAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS PARA MANTE-LOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, RENDIMENTO E SEGURANÇA, ASSEGURANDO QUE ESTES, ESTEJAM À DISPOSIÇÃO A QUALQUER TEMPO QUE FOREM DEMANDADOS, E COM ISSO, GARANTIR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

TRANSPARÊNCIA E IMPARCIALIDADE: A FIXAÇÃO DE UM PREÇO MÁXIMO DEMONSTRA TRANSPARÊNCIA E IMPARCIALIDADE NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, ASSEGURANDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES TENHAM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E OPORTUNIDADES DURANTE A LICITAÇÃO.

EQUILÍBRIO ENTRE CUSTO E BENEFÍCIO: A DEFINIÇÃO DE UM PREÇO MÁXIMO PERMITE QUE SE BUSQUE UM EQUILÍBRIO ADEQUADO ENTRE O CUSTO DE AQUISIÇÃO DO SISTEMA E OS BENEFÍCIOS ESPERADOS, GARANTINDO QUE O INVESTIMENTO SEJA JUSTIFICÁVEL E VANTAJOSO PARA A INSTITUIÇÃO.

PREVENÇÃO DE EXCESSOS FINANCEIROS: ESTABELECE UM LIMITE DE PREÇO MÁXIMO AJUDA A PREVENIR EXCESSOS FINANCEIROS E A GARANTIR QUE OS RECURSOS PÚBLICOS SEJAM UTILIZADOS DE FORMA EFICIENTE E RESPONSÁVEL, EVITANDO GASTOS DESNECESSÁRIOS OU DESPROPORCIONAIS.

PORTANTO, A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO REPOUSA NUMA PREMISSE FUNDAMENTAL; A DE QUE É INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, PORQUE SÓ UM AGENTE É CAPAZ DE REALIZÁ-LA NOS TERMOS PRETENDIDOS E COM TAMANHA AGILIDADE, PRECISÃO, REDUÇÃO DE TEMPO E TRANSPARÊNCIA.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALORES DE REFERÊNCIA COM BASE NO PREÇO OBTIDO JUNTO A EMPRESA ATRAVÉS DE ORÇAMENTO, VALOR MÁXIMO TOTAL: **R\$ 9.282,00 (NOVE MIL DUZENDOS E OITENTA E DOIS REAIS)**.

NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

PORTANTO, A JUSTIFICATIVA DO PREÇO ESTÁ FUNDAMENTADA NA GARANTIA DE QUALIDADE, FUNCIONAMENTO ADEQUADO, AGILIDADE, PRECISÃO E TRANSPARÊNCIA, A VERSÃO WEB PARA ORÇAMENTO ELETRÔNICO COM CATALOGO/TABELA DESTINADO A CALCULAR A ESTIMATIVA DE CUSTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE BANCO DE DADOS OBTEM O CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO.

7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



A AQUISIÇÃO SE FARÁ DE FORMA PARCELADA EM RAZÃO DA IMPREVISIBILIDADE DE QUANDO SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DOS ITENS.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

APÓS VERIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS A SEREM CONTRATADOS, OBSERVOU-SE QUE NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE DEMAIS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES AO OBJETO PRETENDIDO, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE UMA AQUISIÇÃO DEFINITIVA.

9. BENEFÍCIOS GERAIS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

AO CONTRATAR OS SERVIÇOS DO SISTEMA VERSÃO WEB PARA ORÇAMENTO ELETRÔNICO COM TABELA TRARÁ UMA SÉRIE DE BENEFÍCIOS QUE IMPACTARÃO POSITIVAMENTE A GESTÃO DE MANUTENÇÕES DA INSTITUIÇÃO, PROMOVEDO ECONOMIA, EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOBRE OS CUSTOS ENVOLVIDOS. MELHORIA NA GESTÃO DE FORNECEDORES: A PARTIR DO CONTROLE DETALHADO DOS FORNECEDORES E DOS DESCONTOS APLICADOS, SERÁ POSSÍVEL NEGOCIAR MELHORES CONDIÇÕES COMERCIAIS E ESTABELECE PARCERIAS ESTRATÉGICAS COM OS FORNECEDORES MAIS VANTAJOSOS.

A DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES PRECISAS E ATUALIZADAS SOBRE CUSTOS E DESCONTOS PERMITIRÁ UMA MELHOR FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES RELACIONADAS A MANUTENÇÕES, CONTRIBUINDO PARA A EFICÁCIA E A EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES. CENTRALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: AO INTEGRAR TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS A PEÇAS, SERVIÇOS, FORNECEDORES E ORÇAMENTOS EM UM ÚNICO SISTEMA, HAVERÁ UMA CENTRALIZAÇÃO DOS DADOS, FACILITANDO O ACESSO E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE FORMA ORGANIZADA E EFICAZ. O SISTEMA ESTARÁ INTEGRADO A UM BANCO DE DADOS ATUALIZADO, O QUE GARANTIRÁ A DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES PRECISAS SOBRE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS, FACILITANDO A ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS DADOS E EVITANDO INFORMAÇÕES DESATUALIZADAS.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

RISCO 1 - QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS	
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	BAIXO
DANO:	LEGITIMIDADE DO PROCESSO COLOCADO EM QUESTÃO.
AÇÃO PREVENTIVA:	DEFINIR AS REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO DE FORMA CLARA NO PROCESSO E EM SEUS ANEXOS, ATENTAR À LEGISLAÇÃO VIGENTE NO TOCANTE AS FORMALIDADES LEGAIS.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	RATIFICAÇÃO OU REPUBLICAÇÃO/RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS ALVOS DE QUESTIONAMENTOS.

RISCO 2 - CONTRATAÇÃO DESERTA OU COM LOTE DESERTO	
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	MÉDIO
DANO:	NÃO SE APLICA, CONSIDERANDO SE TRATAR DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE.

AÇÃO PREVENTIVA:	REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANALISANDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, VERIFICAR DESPESAS PARA O RESPECTIVO VALOR MÉDIO GASTO COM CADA EQUIPAMENTO, POSTERIORMENTE A PARTIR DA MÉDIA DE DESPESA, ESTABELECEER VALOR ESTIMADO EM RAZÃO DO DESGASTE RELACIONADO AO ANO E AO USO DO EQUIPAMENTO.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	INICIAR UMA NOVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

RISCO 3 - CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO	
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
DANO:	A INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM CUMPRIR COM O CONTRATO PODE RESULTAR EM ATRASOS NO CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS, AFETANDO NEGATIVAMENTE OS PRAZOS DE ENTREGA E A CONCLUSÃO DO MESMO. ISSO PODE TER IMPACTOS FINANCEIROS ADICIONAIS E CAUSAR FRUSTRAÇÃO PARA TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS. A INCAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO PODE LEVAR A DISPUTAS LEGAIS ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS, INCLUINDO AÇÕES JUDICIAIS POR QUEBRA DE CONTRATO, REIVINDICAÇÕES POR PERDAS E DANOS, E OUTRAS QUESTÕES LEGAIS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.
AÇÃO PREVENTIVA:	DEFINIR NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS CLÁUSULAS QUE ESTABELECEM AS CONSEQUÊNCIAS DA RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO. ISSO PODE INCLUIR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES FINANCEIRAS, COMO MULTAS, OU A DESQUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	NOTIFICAÇÃO FORMAL: ENVIAR UMA NOTIFICAÇÃO FORMAL À EMPRESA VENCEDORA, SOLICITANDO QUE ELA ASSINE O CONTRATO CONFORME OS TERMOS ESTABELECIDOS NA LICITAÇÃO. ESPECIFIQUE UM PRAZO RAZOÁVEL PARA QUE A EMPRESA CUMPA COM ESSA OBRIGAÇÃO. NEGOCIAÇÃO: NEGOCIAR COM A EMPRESA CONTRATADA PARA RESOLVER QUAISQUER PROBLEMAS OU PREOCUPAÇÕES QUE POSSAM TER LEVADO À RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO. CONSIDERAR AJUSTAR OS TERMOS DO CONTRATO PARA CHEGAR A UM ACORDO MUTUAMENTE SATISFATÓRIO.

RISCO 4 - INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO	
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
DANO:	A INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM CUMPRIR COM O CONTRATO PODE RESULTAR EM ATRASOS NO CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS, AFETANDO NEGATIVAMENTE OS PRAZOS DE ENTREGA E A CONCLUSÃO DO MESMO. ISSO PODE TER IMPACTOS FINANCEIROS ADICIONAIS E CAUSAR FRUSTRAÇÃO PARA TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS. A INCAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO PODE LEVAR A DISPUTAS LEGAIS ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS, INCLUINDO AÇÕES JUDICIAIS POR QUEBRA DE CONTRATO, REIVINDICAÇÕES POR PERDAS E DANOS, E OUTRAS QUESTÕES LEGAIS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.
AÇÃO PREVENTIVA:	COLOCAR REGRAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SANÇÕES E OS REQUISITOS DE QUALIDADE QUE SEJAM CONDIZENTES COM A CONTRATAÇÃO. ANÁLISE PRÉVIA: REALIZAR UMA ANÁLISE DETALHADA DAS CAPACIDADES TÉCNICAS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS DA EMPRESA CONCORRENTE DURANTE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS. ISSO PODE INCLUIR A VERIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM PROJETOS SIMILARES, SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL, SUA CAPACIDADE DE MOBILIZAR RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ENTRE OUTROS ASPECTOS RELEVANTES. AVALIAÇÃO DE GARANTIAS: EXIJIR QUE A EMPRESA VENCEDORA FORNEÇA GARANTIAS FINANCEIRAS OU BANCÁRIAS QUE ASSEGUREM SUA CAPACIDADE DE CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. ISSO PODE INCLUIR A

	APRESENTAÇÃO DE UMA FIANÇA BANCÁRIA, SEGURO DE PERFORMANCE OU OUTRAS FORMAS DE GARANTIA ACEITÁVEIS.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	MONITORAMENTO CONTÍNUO: ESTABELECE MECANISMOS EFICAZES DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DA EMPRESA CONTRATADA AO LONGO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. ISSO PODE ENVOLVER A DEFINIÇÃO DE MARCOS E INDICADORES DE DESEMPENHO, REALIZAÇÃO DE REUNIÕES REGULARES DE ACOMPANHAMENTO, E A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PROGRESSO DO PROJETO. CLÁUSULAS CONTRATUAIS: ESTABELECE DE ACORDO COM OS PARAMETROS LEGAIS A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO DO CONTRATO CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO CUMpra COM SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE FORMA SATISFATÓRIA. ESSAS CLÁUSULAS DEVEM ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A RESCISÃO DO CONTRATO, BEM COMO AS CONSEQUÊNCIAS ASSOCIADAS A ESSA MEDIDA.

RISCO 5 - FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA	
PROBABILIDADE:	BAIXA
IMPACTO:	ALTO
DANO:	EXTINÇÃO CONTRATUAL
AÇÃO PREVENTIVA:	EXIGIR REQUISITOS HABILITATÓRIOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	NOTIFICAÇÃO FORMAL: ENTRAR EM CONTATO COM A EMPRESA VENCEDORA PARA CONFIRMAR A SITUAÇÃO DE FALÊNCIA E SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS. ENVIE UMA NOTIFICAÇÃO FORMAL CONFORME NECESSÁRIO DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS. REVISÃO DO CONTRATO: REVISE O CONTRATO PARA ENTENDER AS CLÁUSULAS RELACIONADAS À FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA, INCLUINDO DISPOSIÇÕES SOBRE RESCISÃO, TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADES E OUTRAS QUESTÕES PERTINENTES.

RISCO 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA QUALIDADE	
PROBABILIDADE:	BAIXO
IMPACTO:	ALTO
DANO:	PREJUÍZO FINANCEIRO: SE OS SERVIÇOS PRESTADOS NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS NO CONTRATO, A PARTE CONTRATANTE PODE INCORRER EM CUSTOS ADICIONAIS PARA CORRIGIR OS PROBLEMAS OU PARA CONTRATAR OUTRA EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO CORRETAMENTE. UMA MEDIDA SERIA NOTIFICAR A EMPRESA VENCEDORA E EXIGIR QUE ELA CORRIJA OS PROBLEMAS SEM CUSTOS ADICIONAIS OU, SE ISSO NÃO FOR POSSÍVEL, BUSCAR COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELOS PREJUÍZOS SOFRIDOS. ATRASO NO CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS DE BAIXA QUALIDADE PODEM RESULTAR EM ATRASOS AFETANDO O CRONOGRAMA E POTENCIALMENTE CAUSANDO IMPACTOS ADICIONAIS NOS CUSTOS.
AÇÃO PREVENTIVA:	PESQUISA DE HISTÓRICO DA CONTRATADA ATRAVÉS DE FORNECIMENTOS ANTERIORES SEJA COM A PREFEITURA DE NOVO ITACOLOMI OU OUTRO CLIENTE, ANALISANDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUALIDADE E PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	ACOMPANHAR COM RIGOR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETIVAMENTE OBSERVÁVEIS E COMPROVÁVEIS, OS NÍVEIS ESPERADOS DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E RESPECTIVAS ADEQUAÇÕES DE PAGAMENTO. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS QUANDO OCORRER ALGUMA FALHA CONTRATUAL E, EM ÚLTIMO CASO, CANCELAR CONTRATO.

13. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

A SEGUIR ENCONTRA-SE A MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS.

IMPACTO	PROBABILIDADE			
	SEM IMPACTO	BAIXA	MÉDIO	ALTO
BAIXO		RISCO 1		
MÉDIO		RISCO 2		
ALTO		RISCOS 3, 4, 5 E 6		

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO HÁ PREVISÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR EVIDENCIA QUE A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE MAXIMIZA A PROBABILIDADE DO ALCANCE DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A MITIGAÇÃO DOS RISCOS E OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, PARA ISSO EVIDENCIA-SE A NECESSIDADE DE UMA APRESENTAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO ANTES DA FINALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, EVITANDO ASSIM OS TRANSTORNOS PROVENIENTES DE UMA CONTRATAÇÃO SEM ANÁLISE PRÉVIA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS AQUI ESTIPULADAS.

CONSIDERANDO, QUE OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO FORAM OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E A SOLUÇÃO ENCONTRADA MOSTRA-SE ADEQUADA PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE, RESTA DEMONSTRADA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, NA FORMA IDENTIFICADA NESTE INSTRUMENTO.

NOVO ITACOLOMI/PR, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.



MARCO AUGUSTO ROSSATO

SETOR DE MECÂNICA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO